



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

LEI DE Nº 1078 / 2005

**"Dispõe sobre declaração de
Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento
Comunitário Rural do Bairro Taperas – ADECORBT."**

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, APROVA, e o Prefeito Municipal, João Gualberto Rezende Júnior, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Bairro Taperas - ADECORBT, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.698.910/0001-76 , com sede no bairro Taperas, zona Rural de Estiva– MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 09 de Setembro de 2005.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito Municipal